EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 19/2022 – SMH

Processo Administrativo n° SMH/11.689/22/9

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba – SP, CEP 11.690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (art. 31, §5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (art. 24, §5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de **REURB-E**, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição(ões) resumidas:

Matrícula(s) do(s) Imóvel(is) e origem da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s), no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba – SP n° **35.587** e n° **35.588**.

Conforme solicitação, segue o edital retificado.

Qualificação do requerente: **Luiz Antônio Grabner.**

Qualificação dos outorgantes: **Neli Aparecida Rana, Erika da Cruz Barreto Provazi, Cássia Regina Arthur Mattar, Regina Maria Ribeiro, José Carlos Pereira Guedes, Otávio de Sá Rangel, Daiane Patrice Prado de Andrade, Pedro Ribeiro de Carvalho Filho / Aretuza de Azevedo Pires e Carvalho, Vanildo Rodrigues da Silva / Ana Cristina Dias Peixoto da Silva, Ana Beatriz Furtado Palma de Barros / Carlos Silva Palma de Barros, Vicente Domingues de Farias, Cinira Aparecida de Oliveira, Jorge Luis dos Santos, Luiz Antônio Grabner, André Luiz Diniz e Hilda Válido dos Santos.**

RESUMO DA(S) ÁREA(S) A SER(EM) REGULARIZADA(S):

Imóvel(is): **Matrículas n° 35.587 e n° 35.588;**

Área(s) REURB-E: **582,62m²;**

Localização: **Imovél urbano, situado à R. Martins Fontes, n° 735 - Itaguá;**

Município: **Ubatuba – SP.**

Terreno situado na Rua Martins Fontes, n° 735, tendo início no ponto n° 1 (lado esquerdo de quem da Rua Alberto de Oliveira para a Rua Martins Fontes se dirige) (X = 493063.6030 Y= 7405700.8007 SIRGAS 2000), distante 79,60 m da confluência da Rua Alberto de Oliveira com a Rua Martins Fontes. Deste ponto segue com o rumo de 49º45'09"SW e distância de 17,75 m até o ponto n° 2 (X = 493050.0520 Y = 7405689.3299). Deste ponto segue em curva com o desenvolvimento de 3,14 m, raio de 2,81 m, Ângulo Central de 64°06'53" e Tangente de 2,15 m até o ponto n° 3 (X = 493049.7374 Y = 7405686.3667), confrontando do ponto n° 1 ao ponto n° 3 com a Rua Martins Fontes, a qual o imóvel faz frente. Deste ponto segue com o rumo de 40°08'01"SE com a distância de 28,40 m até o ponto n° 4 (X = 493068.0442 Y = 7405664.6526), confrontando nesta extensão (lado direito) com a Marginal da Rodovia BR-101. Deste ponto segue com o rumo de 48°57'23"NE com a distância de 20,04 m até o ponto nº 5 (X = 493083.1614 Y = 7405677.8140), confrontando nesta extensão (fundos) com José Miguel Barbosa e Outros, Inscrição Municipal: 02.372.001-8; e com José Miguel Barbosa e Outros, Inscrição Municipal: 02.372.002-6. Deste ponto segue com o rumo de 40°23'35"NW com a distância de 30,18 m até o ponto n° 1 onde teve início a descrição, confrontando nesta extensão (lado esquerdo) com o Condomínio Edifício Tropical, com as seguintes inscrições municipais: 02.372.025-5; 02.372.026-3; 02.372,027-1; 02.372.028-0.

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada, quais sejam: **Elias José Santos, Waldemar Palmeira Filho, George Sandro Reynaldo, Josefa Maria dos Santos e Outros, Condomínio Edifício Tropical e José Miguel Barbosa e Outros**, e terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal n° 9.310/2018)**, contado da data da publicação do presente edital à Secretaria Municipal de Habitação, no endereço acima supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato **(art. 13, §3°, do Decreto Federal n° 9.310/2018)**. Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser agendados com a Secretária Municipal de Habitação, sendo que o fornecimento de fotocópias se sujeitará ao recolhimento dos serviços dos devidos preços públicos.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média mínima de 05 (cinco) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer

modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a **Legislação** vigente à época de sua implantação ou regularização.

Figura 1: Condomínio Edifício Serra Azul.



Poligonal da Rua Martins Fontes, n° 735, Lotes 11 e 12, Quadra M - Itaguá, em processo de Regularização Urbanística e Fundiária.

Denise Cruz Ferrari Gontijo

Secretária Municipal de Habitação

08/12/2022